

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA 384/2026-CMDCA**

#### **NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTOS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025 do CONANDA que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) e estabelece as diretrizes para as etapas preparatórias;

CONSIDERANDO que a supra referida norma define a realização da conferência municipal como etapa obrigatória e essencial para a construção de políticas públicas e fortalecimento do controle social;

CONSIDERANDO as orientações contidas na mencionada normativa, da 13ª CNDCA, que delega aos Conselhos Municipais a responsabilidade de organizar suas respectivas etapas, assim como de instituir as respectivas Comissões Organizadoras;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da mencionada Resolução, que recomenda a participação efetiva de adolescentes nas respectivas Comissões Organizadoras, em conformidade com o princípio da escuta qualificada e participação protagonista.

CONSIDERANDO que a composição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi deliberada e aprovada na Assembleia Geral Ordinária do CMDCA realizada em 05 de março de 2026;

RESOLVE nomear a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santos, para desempenhar os trabalhos descritos no documento orientador da 13ª CNDCA, nos termos a seguir expostos:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos os seguintes membros:

#### **REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL**

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS**

MARCOS VINÍCIOS DA SILVA SANTOS

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA**

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

VERA TERESA ALVES PALAVICINI DOS SANTOS

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MICHELE KARINE CUNHA FERREIRA

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA

#### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

##### **SOCIEDADE CIVIL**

SANDRA SANTOS

##### **ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE SANTOS GOTA DE LEITE**

NATÁLIA DOS SANTOS PERES

##### **INSTITUTO DEVIR EDUCOM**

ANDRESSA LUZIRÃO

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO INFANTO-JUVENIL**

ARTHUR FERNANDES CAMARGO (Autorizado pela responsável PENHA DE CAMARGO)

VITOR HUGO ALMEIDA DE FREITAS (Autorizado pela responsável JOSIANE APARECIDA FREITAS DA ANUN-  
CIAÇÃO)

MÁRIA EDUARDA ARAUJO DE OLIVEIRA (Autorizado pela responsável CARMELITA DANUBIA DE ARAUJO)

KAROLYNE FERNANDES LIRA DA SILVA (Autorizado pela responsável KARINE VERÔNICA FERNANDES  
DUARTE)

MANUELLA SILVA DIAS (Autorizado pela responsável MARCELA NEIVA FERREIRA E SILVA)

JOÃO VITOR DOS SANTOS RIBEIRO (Autorizado pela responsável PATRÍCIA DOS SANTOS RIBEIRO)

ART 2º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Santos, 23 de abril de 2026.

**FERNANDA DE SOUZA SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**